



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19
NIRE 353.0057653-5

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO
AGRONEGÓCIO DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 103ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO
AGRONEGÓCIO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.

Realizada em 20 de julho de 2026

1. DATA, HORA E LOCAL:

Em 20 de julho de 2026, às 15h00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e da Resolução CVM nº 81, de 23 de março de 2022, conforme aplicável, coordenada pela Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, realizado via plataforma *Microsoft Teams*, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 103ª (centésima terceira) Emissão ("Titulares dos CRA").

2. CONVOCAÇÃO:

A Assembleia foi convocada por meio de edital de convocação publicado na edição do jornal Diário do Acionista, em versão digital, nos dias 29 e 30 de junho e 01 de julho de 2026 e em versão impressa nas mesmas datas, nos termos da Cláusula 14 e seguintes do "*Termo de Securitização da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) Séries da 103ª (centésima terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Notas Comerciais Escriturais Devidas pela Prime Agro Produtos Agrícolas LTDA.*" ("Editais de Convocação" e "Termo de Securitização", respectivamente).

3. PRESENÇA:

Presentes (i) os representantes dos Titulares dos CRA representando de 58,67% dos CRA em Circulação; (ii) os representantes da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"); (iii) os representantes da Emissora;

4. MESA:

Presidente: Guilherme Machado; e Secretário(a): Maria Victória Oliveira

5. ORDEM DO DIA:



Deliberar sobre:

- (i) Aprovar a declaração de vencimento antecipado dos CRA, em razão da ocorrência de Evento de Vencimento Antecipado Automático, previsto na Cláusula 8.1.1, item (b) do "*Termo da Primeira Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Duas Séries, com Garantia Real e Fidejussória, de Distribuição Privada, da Prime Agro Produtos Agrícolas Ltda.*", conforme aditado ("Termo de Emissão"), em razão do ingresso em juízo com requerimento de recuperação judicial em 16 de junho de 2026;
- (ii) Caso aprovados o item acima (i), aprovar a contratação de assessor legal, nos termos da proposta a ser anexada à ata da assembleia, para a elaboração dos documentos necessários à implementação das matérias da ordem do dia;
- (iii) Autorizar a Securitizadora em conjunto com o Agente Fiduciário, a praticar todos e quaisquer atos, bem como a celebrar todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação dos itens acima.

6. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos e após leitura da ordem do dia, os Titulares de CRA presentes deliberaram, da seguinte forma:

- (i) Com relação ao item (i) da Ordem do Dia, os Titulares dos CRA consignaram que a matéria já foi regularmente deliberada e aprovada na Assembleia Especial de Titulares dos CRA realizada em 02 de julho de 2026, ocasião em que foi aprovada a declaração de vencimento antecipado da operação, permanecendo tal deliberação plenamente válida, eficaz e em vigor, não sendo necessária nova deliberação acerca da matéria;
- (ii) Com relação aos itens (ii) e (iii), os Titulares de CRA, representando 100% dos presentes, aprovaram o respectivo item, ficando consignado que o presente item foi aprovado.

Os Titulares de CRA foram questionados acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistia.

Fica consignado, para todos os fins de direito e para os efeitos previstos nos Documentos da Operação, inclusive para fins de exigibilidade do saldo devedor, incidência dos encargos contratuais e moratórios, apuração do crédito, precificação, negociação, cobrança judicial ou extrajudicial e eventual cessão de direitos creditórios, que a data do vencimento antecipado da operação é 24 de março de 2026, data em que as obrigações decorrentes dos CRA passaram a ser consideradas integralmente vencidas e exigíveis.



Para os fins desta assembleia, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização e/ou nos Documentos da Operação.

Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Oferta, os Titulares dos CRA, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação ao quanto deliberado nesta assembleia.

Fica consignado, pelo Titular de CRA representando 6,55% dos CRA em Circulação, que gostaria que o aporte a ser realizado para pagamento das despesas deverá ser feito na proporção de seus créditos.

Por fim, os presentes autorizam a Emissora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRA, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica.

São Paulo, 20 de julho 2026.

(Esta é uma cópia fiel ao original)